



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 24/2021 VINCULADO AO EDITAL IFRS 18/2021 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO - 2021

O Diretor-geral Substituto do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Extensão e Auxílio Institucional à Extensão, destinado aos programas e projetos de Extensão do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

1. DA VIGÊNCIA

A vigência das bolsas será de 01 agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

2. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1. DAS BOLSAS

2.1.1. O valor mensal previsto para as bolsas é de:

- R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais,
- R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais,
- R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais e
- R\$ 100,00 (cem reais) para 4 (quatro) horas semanais.

2.1.2. Está previsto R\$ 10.852,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e dois reais) destinado às bolsas de extensão.

2.1.3. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos da União o valor destinado a bolsas de extensão poderá ser inferior ao previsto neste edital.

2.2. AUXÍLIO DE APOIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO (PAIEX)

2.2.1. Está previsto R\$ 24.568,00 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais) para o Auxílio Institucional à Extensão a ser utilizado em **custeio**.

2.2.2. O valor máximo do auxílio por programa ou projeto de extensão será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

2.2.3. Após a aprovação do orçamento do projeto pela CGAE do *campus*, fica impedido o remanejamento de recursos entre as rubricas de custeio e de capital.

2.2.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos da União, o valor destinado como auxílio poderá ser inferior ao previsto neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo Coordenador do programa ou projeto no módulo Extensão (SiEX) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação (MEC), disponível em <http://sigproj1.ufrj.br>, diretamente no [Edital IFRS nº 57 – Registro de ações de extensão – Fluxo Contínuo 2021/2022](#);

3.2. Deverá ser realizada uma única submissão para cada programa ou projeto devendo o Coordenador da ação, nessa submissão, anexar todo o conjunto de documentos pertinentes a cada modalidade de financiamento, ou seja, anexar todos os documentos necessários à instrução da participação do PIBEX e do PAIEX, resguardando as especificidades de documentos solicitados para cada item financiável, conforme previsto no [Edital IFRS nº 18/2021 – Auxílio Institucional à Extensão - 2021](#).

3.3. Compõem a proposta os documentos especificados no item 5.8.2 do [Edital IFRS nº 18/2021 – Auxílio Institucional à Extensão - 2021](#), que deverão ser enviados a partir do correio eletrônico institucional do proponente para o endereço fomentoextensao@bento.ifrs.edu.br.

4. DO CRONOGRAMA

Fases	Período/Prazo
1. Publicação do Edital IFRS nº 18/2021 – Auxílio Institucional à Extensão - 2021	18/03/2021
2. Publicação do edital complementar do Campus	16/06/2021
3. Período para submissão e envio de documentação prevista no item 5.8.2 do EDITAL IFRS N° 18/2021 – Auxílio Institucional à Extensão - 2021, para o e-mail: fomentoextensao@bento.ifrs.edu.br .	Até 24/06/2021
4. Divulgação das propostas homologadas	25/06/2021
5. Período para adequação de solicitação de PAIEX (somente se solicitado pela CGAE)	28/06/2021
6. Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas à CGAE	28/06/2021
7. Divulgação das propostas homologadas, após recurso.	29/06/2021
8. Envio das propostas para avaliação <i>ad hoc</i> pela Direção/Coordenação de Extensão do <i>campus</i> e período de	30/06 a 09/07/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

avaliação	
9. Divulgação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	12/07/2021
10. Submissão de recursos quanto à classificação parcial das propostas submetidas a este edital	13/07/2021
14. Divulgação das propostas classificadas, após recurso, contempladas com auxílio e/ou bolsas.	14/07/2021
15. Publicação e divulgação do edital de seleção de bolsista(s).	14/07/2021
16. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	26/07/2021
17. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos programas de extensão à Direção/Coordenação de Extensão e indicação de estudante voluntário para os programas/projetos que não solicitaram ou não foram contemplados com recursos do PIBEX.	26/07 a 28/07/2021
19. Início do projeto e das atividades do bolsista (PIBEX)	01/08/2021
20. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento (PAIEX)	10/10/2021
21. Prestação de contas dos recursos do auxílio (PAIEX)	30/10/2021
22. Término da vigência das bolsas.	31/01/2022
23. Prazo final de execução da ação.	Até 31/01/2022
24. Prazo final para entrega do relatório final da ação e relatório dos bolsistas	31/01/2022

5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROGRAMA OU PROJETO

5.1. Os compromissos do coordenador do programa ou projeto estão dispostos no item 11 do [Edital IFRS nº 18/2021 – Auxílio Institucional à Extensão - 2021](#).

5.2 Encaminhar a declaração de assiduidade (registro de frequência) do(s) bolsistas(s) e voluntários, através de formulário online enviado mensalmente pela Diretoria de Extensão, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Em havendo sobra de recursos destinados às Bolsas de Extensão (PIBEX), os mesmos poderão ser repassados para atendimento das demandas de Auxílio Institucional à Extensão (PAIEX), e vice-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

versa.

6.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

6.3 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à *Direção de Extensão do Campus Bento Gonçalves*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do *campus*.

Bento Gonçalves, 16 de junho de 2021.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-geral do campus Bento Gonçalves
Portaria 148/2020